



LIDO
Em 24 / 11 / 05
Barcelos
Assessoria de Planário

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Gabinete do deputado **Pedro Passos** (PMDB)

INDICAÇÃO Nº

IND 4365/2005

(Do Senhor Deputado PEDRO PASSOS)

Protocolo Legislativo para registro e, em

Em 05/12/05, à CDSC 447

Em 05/12/05

Flamar Pinheiro Lima
Chefe da Assessoria de Planário

Sugere ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Meio Ambiente e Recursos Hídrico, que promova campanhas educativas no sentido preservar a área ambiental do Bairro Tororó, na Região Administrativa de Santa Maria – RA XIII.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143 do Regimento Interno, sugere ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, que promova campanhas educativas no sentido preservar a área ambiental do Bairro Tororó, na Região Administrativa de Santa Maria – RA XIII.

JUSTIFICAÇÃO

A preocupação com a conservação da natureza vem se acentuando nos dias atuais em função das atividades humanas, as quais têm ocasionado sérios problemas de degradação ambiental, a ponto de comprometer, caso não sejam tomadas medidas emergenciais, os recursos naturais, as condições de vida e conseqüentemente, toda a vida futura no planeta.

É preciso ressaltar que o desenvolvimento sustentável é o único capaz de propiciar condições de preservar os recursos naturais e condições de vida saudável para as gerações futuras. Para que isto ocorra a educação ambiental tem uma importância extraordinária porque conscientiza e altera os padrões de comportamento do ser humano em relação à natureza.

Nesse sentido, diante da necessidade de preservação da natureza e do meio-ambiente num contexto de desenvolvimento sustentável, é que reputamos imprescindível que a SEMARH dê atenção ao pedido da comunidade do Bairro do Tororó de Santa Maria, e atue para que a área seja efetivamente preservada.

Dada a importância desta matéria para a comunidade do Bairro Tororó, conto com o apoio dos nobres pares para a aprovação desta Indicação.

Sala das Sessões, em...

DEPUTADO PEDRO PASSOS

AUTOR

PROTOCOLO LEGISLATIVO
IND Nº 4365/05
Fis. Nº 01 <i>Paulo</i>